



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 686


Considera de utilidade pública o Instituto Educaacional São João da Escócia.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de direito, o Instituto Educaacional São João da Escócia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de setembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal